

**Art. 2º.** Cabe aos membros que compõem o CBH Miranda, com apoio do órgão gestor estadual, a execução deste Plano.

**Art. 3º.** Cabe a Diretoria do CBH Miranda promover as articulações institucionais junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS e a Entidade Estadual (IMASUL), visando o apoio para implementação do Plano.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

Jorge Luiz Soares de Figueiredo  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

CBH DO RIO MIRANDA

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO  
dos Comitês de Bacias Hidrográficas

ANA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PLANO DE TRABALHO - ANO 5								
ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	Realizar Reuniões Ordinárias	CBH e Convidados	Diretoria e membros	I.5				
2	Aprovar Plano de Trabalho	CBH	Plenária do CBH	I.8				
3	Elaborar Relatório de Atividades	CBH	Secretaria Executiva	I.8				
4	Executar e Implementar Plano de Capacitação	CBH e Comunidade da Bacia Hidrográfica	CBH	II.2 e II.3				
5	Manter e Atualizar de Site e Redes Sociais	CBH	IMASUL	III.1				
6	Executar e Implementar o Plano de Comunicação	CBH e Comunidade da Bacia Hidrográfica	IMASUL e Membros do CBH	III.2, III.3				
7	Alimentar o Sistema - CINCO	CBH	EE e membros indicados CBH	IV.1, IV.2				
8	Manter o Sistema do DOC-CBH	CBH	IMASUL (EE) e membros do CBH	IV.1, IV.2				
9	Discutir e aprovar Estudos de Enquadramento do Córrego Dioguinho	CBH	CBH, IMASUL	V.3				
10	Acompanhar e Avaliar o Programa	CBH	EE e CERH/MS	VI.1				
11	Autoavaliação	CBH	CBH, EE e CT do CBH	VI.1, VI.2				

Jorge Luiz Soares de Figueiredo  
Presidente  
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

## DELIBERAÇÃO CBH Miranda Nº 22, 18 de março de 2022.

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – CBH MIRANDA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul;

Considerando o que estabelece no regimento interno; inciso XVIII do art. 6º, sobre as competências: aprovar calendário anual de reunião.

Considerando a decisão da Plenária do CBH Miranda, durante a 32ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2022, na plataforma Zoom.

### DELIBERA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH Miranda para o ano de 2022, conforme o anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta Deliberação será publicada em Diário Oficial para conhecimento de todas as instituições/ entidades que compõem a gestão do CBH Miranda (2019 - 2022);

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

Jorge Luiz Soares Figueiredo  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CBH Miranda

- 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL: 18 de março de 2022
- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (presencial): 29 abril de 2022 – Bonito/MS
- 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 08 de agosto de 2022

Obs.: As datas das reuniões poderão ser alteradas, caso necessário, quando previamente comunicadas.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA JUCEMS/GP/010/2022, 23 DE MARÇO DE 2022

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS,**  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA** (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

Extrato do Convênio nº 005/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST.

**Processo:** 71/009.706/2022

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST.  
CNPJ: 04.150.335/0001-47, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **11/03/2022 à 10/03/2024.**

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** **11/03/2022.**

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES LOPES – CPF: 404.297.171-72.